

47 no ofício entregue antes da reunião ao gerente de saneamento básico da AGR,
48 Eduardo Cunha. Em grandes cidades, como Anápolis, a solução depende de mais
49 recursos financeiros, inclusive da União. No caso de Americano do Brasil, objeto
50 do AI em discussão, grande parte dos problemas foram resolvidos, e que para a
51 parte mais dispendiosa, já se tem o recurso para a solução definitiva. Disse que
52 em 2006 a SANEAGO não dava muito atenção às determinações da AGR,
53 ressaltando que não se muda o pensamento de uma empresa de uma hora para
54 outra. O Sr. André solicita cópia do ofício entregue pela SANEAGO. O
55 Conselheiro Danilo ressalta que a intenção da AGR não é multar. O Sr. Sarkis
56 disse que a companhia é outra após a regulação, citando o caso da
57 hidrometração. Solicita tempo para a empresa mudar. Ressalta que tem que sair
58 e que nem assinou a lista para deixar claro que veio à reunião somente pela
59 presença. O Conselheiro Danilo informa que deve colocar o processo em votação
60 uma vez que não existe falha formal. O Sr. Wagner lembra que se o Sr. Sarkis
61 votar, deve então assinar a lista de presença. Após manifestação do Sr. Wagner,
62 o Sr. Sarkis assina a lista. Após o final das discussões o Coordenador da Câmara
63 colocou em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto contrário dos
64 Sr.'s Sarkis e André, e com voto de desempate do Conselheiro Danilo. Após a
65 votação o Sr. André sugere a gradação dos valores da multa. Em resposta o Sr.
66 Eduardo relata os estudos da AGR para revisão do Regulamento de Infrações
67 que permitirá tal gradação. 4.2. Processo nº. 200900029005179, Interessado:
68 Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº.
69 116/2009. O relator realizou a leitura de seu relatório e em seguida abriu as
70 discussões. O Conselheiro Danilo faz uma observação sobre a formalização de
71 apresentação das defesas, conforme art. 20 da Resolução nº. 231/2005-CG. O Sr.
72 Sarkis disse que como o serviço foi realizado, e não houve dano à população, é a
73 favor do cancelamento da multa. O Sr. Renato Manata, também representante da
74 SANEAGO, informou que a população do município é de cerca de 19 mil
75 habitantes e tem 100% de fornecimento de água, entendendo que a missão da
76 empresa está sendo cumprida. Entende que a aplicação das sanções está
77 "sangrando a SANEAGO". Relata fato ocorrido no início do mês em que a
78 empresa perdeu, em 1 dia, o prazo para apresentação de defesas de Autos de
79 Infração. O Sr. Eduardo ressalta que a única forma de se perdoar uma multa é por
80 lei, e que os prazos pode ser prorrogados excepcionalmente se devidamente
81 fundamentados. O Sr. Sarkis alega que se a Câmara não pode anular o AI, para
82 que ela existe. Somente para gastar dinheiro. Entende que se o problema foi
83 resolvido, se não gerou dano, deve-se cancelar o AI. O Conselheiro Danilo disse
84 ser sensível às palavras do Sr. Sarkis, mas a AGR, assim como a SANEAGO, é
85 uma entidade de Estado. Lembra que quando o AI foi lavrado, não foi
86 apresentada solução, somente após o auto ser recebido é que o contrato para
87 recuperação das instalações foi firmado.

88 Após o final das discussões o Coordenador da Câmara colocou em votação,
89 sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto contrário dos Sr.'s Sarkis e André,
90 e com voto de desempate do Conselheiro Danilo.. Item 5 da pauta: **Outros**
91 **assuntos de interesse da Câmara:** O Sr. Wagner solicitou a disponibilidade de
92 vaga na garagem durante o horário das reuniões. O Conselheiro Danilo se

93 comprometeu a levar o pedido a Presidência do Conselho Regulador da AGR. O
94 Sr. Wagner solicitou à Gerência de Saneamento que se manifeste mais para dar
95 suporte e mais consistência às decisões. Item 6 **Encerramento**. Não havendo
96 mais a tratar, o Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença de todos e
97 encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada
98 conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos demais
99 Membros da Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 22 de junho de
100 2011.

101

102

103

104

105

Danilo Guimarães Cunha
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

106

107

108

109

110

111

112

André Luiz de Freitas

Wagner da Silva Ferreira

114

115

116

117

Sarkis Nabi Curi

119

120

121

122

123

124

Eduardo Henrique da Cunha
Secretário Executivo

125